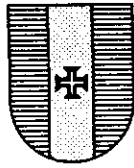


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 96

Sexta-feira, 3 de Julho de 1992

SUMARIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 656/92:

Atribui um subsídio a diversos agricultores da Associação de Agricultores da Madeira e Porto Santo, no montante de 20.000\$.

Resolução nº. 657/92:

Atribui subsídios a diversas Casas do Povo, no montante global de 7.200.000\$.

Resolução nº. 658/92:

Adjudica a empreitada de "Construção da Estrada Municipal 543, Troço entre Capela e Seara Velha - Curral das Freiras (entre os perfis 60 e 121) à empresa denominada "TECNOVIA, S.A.".

Resolução nº. 659/92:

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto da empreitada de "Destino Final de Águas Residuais na Vila de Câmara de Lobos".

Resolução nº. 660/92:

Atribui um subsídio ao Sanas - Corpo Voluntário de Salvadores Náuticos, no montante de 500.000\$.

Resolução nº. 661/92:

Atribui um subsídio à Federação dos Bombeiros da Região Autónoma da Madeira no montante de 4.000.000\$.

Resolução nº. 662/92:

Atribui subsídios a diversas instituições de solidariedade social.

Resolução nº. 663/92:

Aplica à Região o disposto no Despacho nº. 44/SESS/92, de 19 de Maio.

Resolução nº. 664/92:

Atribui um subsídio à Casa da Saúde Câmara Pestana, no montante de 4.653.410\$.

Resolução nº. 665/92:

Cede um espaço no piso inferior do pavilhão d e S. João composto por uma arrecadação e uma sala ao Culbe Amigos do Basquete (C.A.B.).

Resolução nº. 666/92:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de "Concepção/Construção de um troço da Estrada Regional 107 - Ponte sobre a Ribeira do Cidrão".

Resolução nº. 667/92:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela nº. 27/A (arrendamento), necessária à obra de "Construção da Via Rápida - Saída Oeste do Funchal (Segunda Fase)".

Resolução nº. 668/92:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de recarga em betão betuminoso de diversos troços das estradas regionais na zona do Funchal.

Resolução nº. 669/92:

Autoriza a aquisição de diversas viaturas destinadas aos serviços de saúde da Região.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 656/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu:

Atribuir ao abrigo do disposto no artigo 13º, do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março, um subsídio de 20.000\$00 a cada um dos seguintes agricultores da Associação de Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo, a fim de lhes facilitar a sua participação na XXXVII Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz:

António Catarino Gonçalves dos Reis

António de Oliveira e Freitas

António Victor de la Cruz Telo Maya

Bento Gonçalves Baeta

Francisco Xavier de Araújo Sardinha

João Carlos de Nóbrega Teixeira

João Humberto Andrade Freitas

João Jorge Gonçalves

João Paulino Nunes

José Manuel Nascimento Ferreira

Maria Luísa Marques Nunes Marques

Moisés Vieira Sardinha
 Silvestre Celestino G. Ferreira
 Vitor Gregório de Barros Ferreira
 José Luis Pestana de Sousa
 José César Correia de Sena
 Maria da Conceição Campanário Costa Pita
 Eugénio Henrique de Nóbrega Pereira
 Raul Fernandes.

O encargo tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 657/92

Considerando a necessidade de dotar a ACAPORAMA e algumas Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira com as verbas necessárias para satisfazerem os seus compromissos, no âmbito do Desenvolvimento Cultural, Recreativo e Desportivo das Comunidades, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu atribuir às Casas do Povo, ao abrigo do artigo 2º, do Decreto Regulamentar Regional nº. 20/82/M, de 1 de Outubro, abaixo designadas, os seguintes subsídios:

ACAPORAMA - 1.900.000\$00
 Casa do Povo de Santana - 200.000\$00
 Casa do Povo do Curral das Freiras - 100.000\$00
 Casa do Povo da Calheta - 200.000\$00
 Casa do Povo de Machico - 200.000\$00
 Casa do Povo de Gaula - 200.000\$00
 Casa do Povo do Porto Moniz - 200.000\$00
 Casa do Povo Nossa Senhora da Piedade - Porto Santo - 200.000\$00
 Casa do Povo de São Vicente - 500.000\$00
 Casa do Povo do Campanário - 200.000\$00
 Casa do Povo da Ponta do Sol - 200.000\$00
 Casa do Povo de São Jorge - 200.000\$00
 Casa do Povo da Ilha - 200.000\$00
 Casa do Povo de São Roque do Faial - 300.000\$00
 Casa do Povo de Santa Cruz - 800.000\$00
 Casa do Povo do Estreito de Câmara de Lobos - 200.000\$00
 Casa do Povo da Ribeira Brava - 200.000\$00

Casa do Povo da Camacha - 200.000\$00
 Casa do Povo de Câmara de Lobos - 200.000\$00
 Casa do Povo de Santo António - 400.000\$00
 Casa do Povo do Porto da Cruz - 200.000\$00
 Casa do Povo de Boaventura - 200.000\$00.

Estes subsídios totalizam a importância de 7.200.000\$00 e têm cabimento pela verba da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 06.03.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 658/92

Tendo em conta o relatório da Comissão de Análise das propostas, presentes ao concurso público, para execução da empreitada de "Construção da Estrada Municipal 543, Troço entre Capela e Seara Velha - Curral das Freiras (entre os Perfis 60 e 121)", o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu adjudicar a referida obra à empresa "Tecnovia, SA", pelo valor de 125.328.082\$00, a que acrescerá IVA à taxa em vigor, e pelo prazo de 365 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolve celebrar contrato, para execução dos correspondentes trabalhos, sendo a cobertura orçamental assegurada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.04 - Construção de Estradas Regionais - Estrada Municipal 543 entre Capela e Seara Velha, Curral das Freiras, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 659/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto, e autorizar a abertura de concurso público, da empreitada de "Destino Final de Águas Residuais na Vila de Câmara de Lobos", pelo valor base de 170.000.000\$00, e o prazo de execução de 365 dias.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 660/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu:

Atribuir ao SANAS - Corpo Voluntário de Salvadores Náuticos, um subsídio de 500.000\$00 destinado ao desenvolvimento de actividades relacionadas com a protecção e vigilância aos banhistas na Praia Formosa.

Esta despesa tem cabimento na rubrica 04.02 B do orçamento

privativo do Serviço Regional de Protecção Civil.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 661/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu:

Atribuir à Federação dos Bombeiros da Região Autónoma da Madeira um subsídio de 4.000.000\$00 para concretização de um seguro para os bombeiros voluntários e profissionais da Região Autónoma da Madeira.

Esta despesa tem cabimento na rubrica 04.02 B do orçamento privativo do Serviço Regional de Protecção Civil.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 662/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu:

Atribuir subsídios eventuais destinados à comparticipação nas despesas com o desenvolvimento de acções de carácter social, às seguintes Instituições Particulares de Solidariedade Social:

Abrigo Nossa Senhora da Conceição - 5.000.000\$00

Cáritas Diocesana do Funchal - 1.300.000\$00

Abrigo Nossa Senhora de Fátima - 282.240\$00

Patronato Nossa Senhora das Dores - 30.000\$00

Associação Católica dos Enfermeiros e Profissionais de Saúde da Madeira - 45.000\$00

Associação Anti-Alcoólica da Madeira - 3.442.279\$00.

Estas despesas têm cabimento na rubrica 950 do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 663/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu:

Aplicar à Região o Despacho nº. 44/SESS/92, publicado no Diário da República, II Série, nº. 115, de 19-05-92, relativo à actualização dos quantitativos dos subsídios mensais a atribuir às famílias de acolhimento para manutenção das crianças e jovens que lhe forem confiados no âmbito da colocação familiar,

instituído pelo sistema de Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 664/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu:

1º. - Atribuir à Casa de Saúde "Câmara Pestana", nos termos do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março, um subsídio eventual no valor de 4.653.410\$00, destinado ao pagamento das obras de remodelação já efectuadas nos edifícios daquela instituição.

2º. - Esta despesa tem cabimento no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais através do Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.02.01 - Alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 665/92

Considerando:

- que o Clube Amigos do Basquete (C.A.B.) tem, ao longo de 13 anos, prestado ao Desporto regional, uma contribuição de vulto, quer no sector da formação, quer através das suas participações na competição nacional;

- que, devido às suas características especiais de "clube de modalidade", com a conseqüente dificuldade em obter um grande número de associados, o C.A.B. ainda não teve possibilidade de obter uma sede social própria;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu na sequência da sua política de apoio aos clubes no sentido de os dotar de instalações sociais condignas, delibera ceder ao Clube Amigos do Basquete, um espaço no piso inferior do Pavilhão de S. João, composto por uma arrecadação e uma sala, para efeitos de utilização como sede social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 666/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de concepção/construção de um troço da Estrada Regional 107 - Ponte sobre a Ribeira do Cidrão, em que é adjudicatária a sociedade denominada "Teenovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do

Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 667/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 27/A (arrendamento), necessária à obra de "Construção da Via Rápida - Saída Oeste do Funchal (Segunda Fase)", em que é expropriado João de Jesus Abreu;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 668/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de recarga em betão betuminoso de diversos troços das Estradas Regionais na Zona do Funchal, em que é adjudicatária a sociedade denominada "Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 669/92

Considerando que mercê da política de formação de pessoal técnico na área da saúde que tem sido seguida pelo Governo Regional, foi possível dotar o quadro de pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública com o maior número de fisioterapeutas e enfermeiros, entre outros técnicos.

Considerando que os cuidados de saúde primários não são apenas prestados nos Centros de Saúde, mas também nos domicílios dos doentes e na comunidade em geral.

Considerando que com o número actual de viaturas afectas à Direcção Regional de Saúde Pública não é possível aumentar o número de tratamentos no domicílio de doentes acamados e outros, nos concelhos do Funchal, Ponta do Sol, Calheta, Santana e Santa Cruz.

Considerando que a falta de condições de tratamento no domicílio obriga em muitas situações ao prolongamento do período de internamento no Centro Hospitalar do Funchal, o que para além dos elevados custos de ocupação de camas provoca o afastamento do doente do meio familiar, dificultando em muitos casos a sua recuperação.

Considerando por outro lado que principalmente fora do concelho do Funchal é grande a falta de ambulâncias para transporte dos doentes que carecem de cuidados urgentes e especializados.

Considerando também que o estado de conservação das viaturas existentes no parque automóvel do Centro Hospitalar do Funchal, não permite uma resposta eficiente a todas as solicitações efectuadas quer no transporte de doentes quer no transporte de refeições entre hospitais.

Considerando que no PIDDAR para 1992 estão previstas verbas no Orçamento da Direcção Regional de Saúde Pública e Direcção Regional dos Hospitais, no Capítulo 50, que cobrem os encargos com a aquisição de novas viaturas, para ocorrer às necessidades dos serviços acima referidos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Julho de 1992, resolveu:

1 - Autorizar a aquisição de 1 ambulância e 2 viaturas ligeiras, destinadas ao reforço do parque automóvel afecto à Direcção Regional de Saúde Pública.

2 - Autorizar a aquisição de uma ambulância com duas macas e 1 viatura de caixa fechada e isotérmica, com sistema elevatório para transporte de alimentação, destinadas ao reforço do parque automóvel afecto à Direcção Regional dos Hospitais.

3 - As despesas acima referidas têm cabimento na Conta 4 dos Orçamentos da Direcção Regional de Saúde Pública e Direcção Regional dos Hospitais.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 24\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS		"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ... 6 600\$00 (Semestral) ... 3 300\$00 Cada Série " 2 200\$00 " 1 100\$00		
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"